



DECRETO Nº 015/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A FORMA DE
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL
DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA
PALMEIRA – IPSENP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo § 2º do Art. 2º da Lei nº 161/2011 e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – **DRAA** e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do **DRAA** e Nota Técnica de 2020, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias



municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, passa a vigorar conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º. – Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2020.

Ano	Plano de Amortização		DRAA 2020
	Custo Normal	Custo Suplementar	Ente Total
2020	16,60%	44,39%	60,99%
2021	16,60%	48,78%	65,38%
2022	16,60%	61,95%	78,55%
2023	16,60%	76,07%	92,67%
2024 a 2046	16,60%	94,68%	111,28%

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira,

Gabinete do Prefeito,

Nova Palmeira 06 de abril de 2021.


AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional